



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA CDXIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às doze horas, foi realizada nesta cidade do Natal, capital do Rio Grande do Norte, a CDXIV Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, em sua sede situada na Rua Cônego Leão Fernandes, seiscentos e dezenove, Petrópolis, com a presença dos Conselheiros Efetivos: Gláucio de Moraes e Silva – Presidente, Jane Suely de Melo Nóbrega – Secretária, Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse – Tesoureiro e Marco Aurélio Medeiros da Silva. Suplentes: Gustavo Barbalho Guedes Emiliano e Emerson Pimenta de Melo. A reunião foi aberta pelo Presidente dos atos oficiais da reunião no exercício da função, a Secretária Jane Suely de Melo Nóbrega, que solicitou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior a qual depois de lida foi aprovada sem emendas. COMUNICAÇÕES: O Presidente comunicou que o saldo existente no Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal é de 527.036,04 (Quinhentos e vinte e sete mil e trinta e seis reais e quatro centavos), distribuídos da seguinte maneira: Banco do Brasil S/A, conta nº 74.034-9 com R\$ 183.590,65 (Cento e oitenta e três mil e quinhentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), conta nº 74.121-3 com R\$ 678,86 (Seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conta poupança nº 74.034-9 com R\$ 341.241,74 (Trezentos e quarenta e um mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), Caixa Econômica Federal, conta nº 710.733-4 com R\$ 630,26 (Seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos) e conta nº 725.744-1 com R\$ 894,53 (Oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos). Por último comunicou: 1) Que através da Portaria CRO-RN-011/2017, datada de 11.09.2017, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais, ouvindo o plenário, resolve: designar os Cirurgiões-Dentistas Jane Suely de Melo Nóbrega, CRO-RN-2152 e José Ferreira Campos Sobrinho, CRO-RN-449, sob a Presidência da primeira, para verificação, *in loco*, das condições das instalações físicas, dos recursos materiais e tecnológicos e análise do projeto de renovação do Curso de Odontologia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte- UERN, funcionando no Campus Caicó/RN. 2) Que através da Portaria CRO-RN-012/2017, datada de 11.09.2017, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: designar o Cirurgião-Dentista Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse, em substituição ao Cirurgião-Dentista Marco Aurélio Medeiros Da Silva, para os atos do Processo Ético nº 008/2017. 3) Que através da Portaria CRO-RN-013/2017, datada de 11.09.2017, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais, resolve: designar os Cirurgiões-Dentistas Arcelino Farias Neto, Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse, Boniek Castillo Dutra Borges e Rafael Lopes Ferreira Lima, para comporem a Comissão Científica e Sócio-Cultural, sob a presidência do primeiro. Esta portaria entra em vigor nesta data, tornando sem efeito a Portaria CRO-RN N.º 027/2016, de 27/07/2016, retroagindo a 27.03.2017, independentemente de publicação na imprensa oficial. 4) Portaria CRO-RN-014/2017, datada de 11.09.2017, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais, resolve: designar o Conselheiro Efetivo Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse, para verificação de disponibilidade de local, instalações e equipamentos adequados para funcionamento dos cursos de especialização em Odontopediatria, Endodontia, Ortodontia e Prótese Dentária promovido pela ABO-RN. 5) Portaria CRO-RN-015/2017, datada de 11.09.2017, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar os cirurgiões-dentistas Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse, Humberto Dantas e José Ferreira campos Sobrinho, para comporem a Comissão de Convênios e Credenciamentos, sob a presidência do primeiro. 6) Portaria CRO-RN-016/2017, datada de 11.09.2017, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais, resolve: definir os valores a serem



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

47 cobrados por uso do auditório do CRO-RN e o horário para cessão ou locação. 7) Portaria CRO-
48 RN-017/2017, datada de 11.09.2017, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio
49 Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: designar os cirurgiões-dentistas:
50 Gláucio de Moraes e Silva, Lenilson Silva de Carvalho, Givaldo Soares da Silva, Marcos Paiva da
51 Rocha e o Assessor de imprensa Paulo Francisco, para comporem a Comissão do Jubileu de Ouro –
52 50 anos do CRO-RN, sob a presidência do primeiro. 8) Que participou da Comemoração de 13 (treze)
53 anos do Sarau Lítero Musical promovido por este Conselho, realizado no dia 21.09.2017, no auditório
54 deste Regional. 9) Que o CRO-RN, participou da 5ª edição do Congresso Latinoamericano de
55 Odontologia para Pacientes Especiais - ALOPE, realizado no período de 14 a 16.09.2017, como também
56 patrocinou o evento com o traslado do aeroporto/hotel/UNP/hotel/aeroporto, para os palestrantes, em
57 contrapartida disponibilizaram um stand, para o Conselho Regional. 10) Portaria CRO-RN-018/2017,
58 datado de 27.09.2017, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte,
59 no uso de suas atribuições regimentais, resolve: homologar a escolha feita pelos membros da
60 Comissão do Jubileu de Ouro, designada pela Portaria CRO-RN-017/2017. 11) Portaria CRO-RN-
61 019/2017, datada de 27.09.2017, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande
62 do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: designar os cirurgiões-dentistas: Luiz
63 Eduardo Rodrigues Juliasse, José Ferreira Campos Sobrinho, Getulio Fernando da Silva Leal,
64 Humberto Dantas e Biancha Linhares Furtado de Mendonça, para comporem a Câmara Técnica da
65 Especialidade Odontologia do Trabalho, sob a presidência do primeiro. 12) Que o CRO-RN,
66 participou do Congresso Latino-americano de Odontologia para Pacientes Especiais, promovido
67 pela Associação Brasileira de Odontologia para Pacientes Especiais com o apoio da Associação Latino-
68 americana de Odontologia para Pacientes Especiais, a 5ª edição do Congresso Latinoamericano de
69 Odontologia para Pacientes Especiais, no período de 14 a 16.09.2017, realizado no auditório UNP,
70 Campus Roberto Freire, onde foi disponibilizado um stand para este Conselho e em contrapartida
71 realizamos o traslado (aeroporto/hotel/UNP/hotel/aeroporto, dos palestrantes do evento. 13) Que o
72 Conselheiro Gustavo Barbalho Guedes Emiliano, ministrou palestra sobre o tema “Propaganda nas
73 Redes Sociais e o Código de Ética Odontológico”, juntamente com o Sr. Hamerson Aboud, profissional
74 da área de marketing, para os cirurgiões-dentistas, promovido pelo SOERN, no dia 20.09.2017. 14)
75 Que o Projeto do CRO-RN, que trata sobre o PAI-Empréstimo, disponibilizado pelo CFO, o valor de R\$
76 90.000,00 (noventa mil reais), em análise das nossas condições financeiras e ações para o exercício
77 corrente, ficou decidido que não procederemos com a operação, reapresentaremos em momento futuro
78 para a reforma da sede do nosso Conselho Regional. 15) Que através da Decisão CRO-RN-005/2017,
79 datada de 27.09.2017, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte
80 no uso de suas atribuições regimentais, decide: Art. 1º - Acatar o levantamento elaborado pela
81 Comissão de Interna, a fim de surtirem os efeitos legais, a compor o processo administrativo (contábil)
82 interno. Art. 2º - Autorizar os lançamentos no Livro Registro de Inventários de Bens Patrimoniais e
83 Livro Razão de valores lançados indevidamente para regularização de saldo das contas descritas abaixo:
84 Máquinas Motores e Aparelhos; Mobiliário em Geral; Utensílios de Copa e Cozinha, Objetos
85 Históricos, Obras e Artes e Outros Bens Móveis. Art. 3º - Definir a fim do lançamento do primeiro bem
86 no sistema eletrônico (SISPAT) o reinício da numeração do patrimônio, iniciando pelo sequencial
87 000001, acrescido de identificador de classificação contábil, seguido do ano de aquisição do bem. 16)
88 Que através da Decisão CRO-RN-006/2017, datada de 27.09.2017, o Presidente do Conselho Regional
89 de Odontologia do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições regimentais, decide: realizar
90 lançamentos contábeis para regularização de saldo nas contas classificadas abaixo em virtude de
91 lançamentos indevidos, conforme relação constante a seguir: Ano 1991; Estorno de valor lançado
92 indevido; chapa 111; R\$ 0,03; Utensílios de Copa e Cozinha. Ano 1995; Estorno de valor lançado
93 indevido; chapa 139; R\$ 351,00; Outros Bens Móveis. Ano 1991; Estorno de valor lançado indevido;
94 chapa 113; R\$ 0,01; Outros Bens Móveis. Ano 1992; Estorno de valor lançado indevido; chapas 128 a
95 132; R\$ 0,20; Outros Bens Móveis. Ano 1974; Estorno de valor lançado indevido; chapa 007; R\$ 0,01;
96 Outros Bens Móveis. Ano 1992; Estorno de valor referente baixa a menor; chapas 128 a 132; R\$ 0,01;



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Objetos Históricos; obras e Artes. Ano 1974; Estorno de valor lançado indevido; chapa 007; R\$ 0,01; Objetos Históricos, obras e Artes. Ano 1998; Estorno de valor referente baixa em duplicidade; chapas 261 a 263; R\$ 440,00; Objetos Históricos, obras e Artes. Ano 1998; Estorno de valor referente baixa a maior; chapa 261; R\$ 240,00; Objetos Históricos, obras e Artes. Ano 1992; Estorno de valor lançado indevido; chapas 128 a 132; R\$ 0,20; Objetos Históricos, obras e Artes. Ano 1992; Estorno de valor lançado indevido; chapa 116; R\$ 0,13; Objetos Históricos, obras e Artes. Ano 1989; Estorno de valor referente baixa indevida; chapas 109 e 110; R\$ 0,02; Mobiliário em Geral. Ano 1992; Estorno de valor referente baixa a maior, chapas 117 a 121; R\$ 0,20; Mobiliário em Geral. Ano 1980; Estorno de valor lançado indevido, chapa 049; R\$ 0,01; Mobiliário em Geral. Ano 1982; Estorno de valor referente baixa em duplicidade, chapa 056; R\$ 0,01; Mobiliário em Geral. Ajuste de saldo baixado a maior dos bens existentes após a conversão para a moeda real em 1994, R\$ 6,18; Mobiliário em Geral. Ano 1991; Estorno de valor lançado indevido, chapa 111; R\$ 0,03; Máquinas, Motores e Aparelhos. Ano 1995; Estorno de valor lançado indevido, chapa 139; R\$ 351,00; Máquinas, Motores e Aparelhos. Ano 1991; Estorno de valor lançado indevido, chapa 113; R\$ 0,01; Máquinas, Motores e Aparelhos. Ano 1991; Estorno de valor lançado em duplicidade, chapa 111; R\$ 0,03; Máquinas, Motores e Aparelhos. Ano 1980; Estorno de valor lançado em duplicidade, chapa 052; R\$ 0,01; Máquinas, Motores e Aparelhos. Ano 1987; Estorno de valor lançado em duplicidade, chapa 105 ; R\$ 0,01; Máquinas, Motores e Aparelhos. Ano 1987; Estorno de valor lançado em duplicidade, chapa 106; R\$ 0,01; Máquinas, Motores e Aparelhos. Ano 1980; Estorno de valor lançado indevido, chapa 049; R\$ 0,01; Máquinas, Motores e Aparelhos. Ano 1980/1992/1995/1998; Estorno de valor lançado a maior, chapas 051, 114, 126, 127, 142 e 257; R\$ 0,02; Máquinas, Motores e Aparelhos. Ano 1992; Estorno de valor referente baixa indevida, chapa 116; R\$ 0,13; Máquinas, Motores e Aparelhos. Ano 1999; Estorno de valor referente baixa a maior, chapa 269; R\$ 0,90; Máquinas, Motores e Aparelhos. Ano 2010; Estorno de valor referente baixa a maior, chapa 345; R\$ 200,00; Máquinas, Motores e Aparelhos. Ajuste de saldo não baixado dos bens existentes após a conversão da moeda real em 1994, R\$ 187,18; Máquinas, Motores e Aparelhos. 17) Que através da Decisão CRO-RN-007/2017, datada de 27.09.2017, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições regimentais, decide: Dar baixa de bens inservíveis abaixo relacionados. 01 (uma) Máquina de Escrever Elétrica, ano 1979, no valor de R\$ 0,02; 01 (uma) Cadeira – 412 lisa, ano 1980, no valor de R\$ 0,01; 01 (uma) Bandeira Nacional, com roseta, ano 1984, no valor de R\$ 0,00; 01 (um) Quadro Branco Kartro Board, ano 1986, no valor de R\$ 0,00; 01 (uma) Máquina de Escrever Elétrica, ano 1987, no valor de R\$ 0,36; 01 (uma) Impressora Amélia, ano 1992, no valor de R\$ 0,21; 01 (um) Projetor Kodak com lente, ano 1995, no valor de R\$ 1.600,00; 01 (um) Projetor Kodak com lente, ano 1995, no valor de R\$ 1.600,00; 01 (uma) Conexão para mesa, ano 1997, no valor de R\$ 279,13; 01 (uma) Poltrona cromada, ano 1997, no valor de R\$ 403,00; 01 (um) Liquidificador, Firenze Walita, ano 1998, no valor de R\$ 61,30; 01 (um) Computador e Acessórios, ano 2001, no valor de R\$ 3.418,00; 01 (um) Microcomputador, ano 2001, no valor de R\$ 1.395,00; 01 (uma) Prensa de Relevo, Marca D'água chancela, ano 2004, no valor de R\$ 350,00; 01 (uma) Máquina Fotográfica Digital, Sony, ano 2005, no valor de R\$ 880,00; 01 (uma) Impressora HP Photosmart, ano 2005, no valor de R\$ 299,00; 01 (um) Aparelho Roteador, 4 Portas, D-Link, ano 2006, no valor de R\$ 159,00; 01 (uma) Impressora HP Laserjet, ano 2007, no valor de R\$ 1.108,90; 01 (uma) Impressora Multifunção HP laserjet, ano 2007, no valor de R\$ 1.908,90; 01 (uma) TV 14", Philips, ano 2007, no valor de R\$ 269,00; 01 (um) Ar Condicionado Split 18000 btus, ano 2008, no valor de R\$ 655,00; 01 (uma) Evaporadora Split 18000 btus, ano 2008, no valor de R\$ 975,00; 01 (um) microcomputador, Intel Core 2 Duo, ano 2008, no valor de R\$ 1.699,00; 01 (um) Microcomputador Athlon, ano 2008, no valor de R\$ 1.900,00; 01 (um) Computador Pentium Dual Core, ano 2009, no valor de R\$ 1.331,00; 01 (uma) Máquina Copiadora Xerox Digital, ano 2009, no valor de R\$ 4.000,00; 01 (um) Computador Pentium Dual Core, ano 2009, no valor de R\$ 906,00; 01 (um) Projetor Epson Power, ano 2009, no valor de R\$ 2.549,00; 01 (um) Computador Intel Celeron Dual Core, ano 2010, no valor de R\$ 1.095,00; 01 (uma) Impressora Multifuncional HP, ano 2011, no valor de R\$ 1.580,00; 01 (um) Ar Condicionado Consul, ano 2012, no valor de R\$ 1.376,60; 01 (uma) Cafeteira Inox, ano 2013, no valor de R\$ 199,00; 01 (um) Smartphone



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Dual, Nokia, ano 2014, no valor de R\$ 549,09; 01 (um) Smartphone Samsung, ano 2015, no valor de R\$ 1.099,00. 18) Que através da Decisão CRO-RN-008/2017, datada de 27.09.2017, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições regimentais, decide: Incorporar os bens abaixo relacionados. 01 (um) GPS, garmin, nuvi 55, tela 5, série 3AC014073, ano 2016, no valor de R\$ 499,00 e 01 (um) Veículo Toro Volcano, Diesel, 4x4, ano 2016, no valor de R\$ 124.500,00. 19) Que a Comissão Científica do CRO-RN, irá promover VIII Ciclo de Atualização Científica de Mossoró e 2ª e 8ª Regionais de Saúde do RN, com palestras comemorando o Dia do Dentista, promovido por este CRO-RN, a realizar-se nos dias 18 e 19.10.2017, na cidade de Mossoró/RN. 20) Que depois de várias denúncias e nove meses de investigações, a Comissão de Fiscalização do CRO-RN, com apoio de policiais do 7º. Distrito Policial realizou no dia 30.08.2017, uma ação que resultou no fechamento de um laboratório de Prótese Dentária. O proprietário do laboratório é Gilmar Aguiar de Lima, que não tem inscrição no Conselho e trabalhava com dois filhos, que se apresentavam como protéticos, mas não tinham curso. Diante do que foi apurada na investigação e na visita ao laboratório, a equipe de Fiscalização interditou eticamente o local. Como não houve flagrante do exercício ilegal da profissão de dentista, o proprietário foi ouvido na delegacia e depois liberado. O TCO é lavrado pela autoridade policial para delitos com penas máximas inferior a 2 anos de detenção, como é o caso de exercício ilegal da profissão, crime previsto no artigo 282 do Código Penal, que diz: Exercer, ainda que a título gratuito, a profissão de médico, dentista ou farmacêutico, sem autorização legal ou excedendo-lhe os limite. 21) Que durante a Assembleia Conjunta do CFO com os Presidentes dos CROs, realizada na dia 31.08.2017, em Palmas (TO), decidiu não aumentar o valor das anuidades no ano de 2018. EXPEDIENTE: 1) Ofício CFO-1176/ - circular datado de 28.08.2017, encaminha Portaria CFO-SEC-57/2017, resolve: alterar a Composição da Comissão Especial para recebimento, padronização e encaminhamento das propostas de alteração do Código de Ética, nomeada pela Portaria CFO-SEC-17/2017, ficando assim constituída: Presidente: Luiz Evaristo Ricci Volpato, CRO-MT-CD-2143, Roberto de Sousa Pires, CRO-PA-CD-1298 e Outair Bastazini, CRO-RJ-CD-662. 2) Ofício CFO-1185/52, datado de 29.08.2017, encaminha para as devidas providências cópia da Portaria CFO-SERESP-383/2017, que concede renovação de credenciamento do curso de especialização em Ortodontia, promovido pela Academia Norte-rio-grandense de Odontologia, período de 09.03.2016, a 22.02.2019, coordenador CD Ives Macedo Lopes Cardoso. 3) Convite – 5º ALOPE, convida para solenidade de abertura do 5º ALOPE – Congresso Latino-Americano de Odontologia para Pacientes especiais, a ser realizado no dia 14.09.2017, as 9h, no auditório da UNP – Campus Roberto Freire, Natal/RN. 4) Ofício SOERN Nº 041/2017, o SOERN promoverá uma palestra com o tema “Propaganda nas Redes Sociais e o Código de Ética Odontológico”, a ser realizada no dia 20.09.2017, para tanto solicita o auditório deste Conselho para o referido evento. 5) Ofício SOERN nº 043/2017, solicita a designação de um membro deste Conselho para proferir palestra sobre o tema “Propaganda nas Redes Sociais e o Código de Ética Odontológico” para contribuir com o enriquecimento da discussão do assunto proposto, juntamente com o Sr. Hamerson Aboud, profissional da área de marketing, no dia 20.09.2017. 6) Ofício CRO-MT/817/2017, datado de 20.09.2017, na condição de Presidente da Comissão Especial para Revisão do Código de Ética, venho através deste convidar os Presidentes das Comissões de Ética de todos os CRO's, para reunião a se realizada nos dias 10 e 11.11.2017, no auditório do CRO-RJ, para atender as solicitações para dar continuidade aos trabalhos de revisão e atualização do Código de Ética Odontológico. 7) V Congresso ALOPE – a comissão organizadora e a ABOPE vem, com enorme satisfação e carinho, agradecer a importante participação e presença de cada um de vocês, pois sabemos que um evento desta magnitude só é possível com o engajamento de todos. ORDEM DO DIA: 1) Processos: 209/2014, 75/2015, 434/2015, 442/2015, 449/2015, 72/2016, 150/2016, 610/2017, 645/2017, 654/2017, 655/2017, 538/2017, 529/2017, 545/2017 e 622/2017. Interessados respectivamente: Priscilla Talyne do Nascimento, CD-4440, Samuel Eleuterio Paiva Sousa, CD-4606, Evelyn Crhistyann Medeiros Duarte, CD-4733, Carlos Cesar Marques Cavalcante, CD-4735, Herbell Lunaha Alves Ferreira de Sousa, CD-4742, Palloma Karlla Pereira Rangel Lopes, CD-4840, Gerliam Cristina Florentina dos Santos Fernandes, CD-4902, Samara Raquel Sousa de Oliveira, CD-5350, Millena Dantas de Macedo, CD-5351, Marcela Letícia da Silva Azevedo, CD-5352, Caroline



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

199 Albuquerque Silva, CD-5353, que solicitaram inscrição principal de cirurgião-dentista, Marília Moraes
 200 Sampaio, CD-5356, do CRO-CE, Antonio Marinaldo de Toledo Junior, CD-5354, do CRO-MT,
 201 Eduardo Frassato Santezi, CD-5355, do CRO-PA e Maria Luciene Pinheiro de Oliveira, TSB-902, do
 202 CRO-CE, que solicitaram inscrição principal por transferência para este Conselho de outro Regional.
 203 Relatora: Jane Suely de Melo Nóbrega. 2) Processos: 192/2013, 609/2017, 617/2017, 627/2017,
 204 630/2017, 631/2017, 643/2017, 647/2017, 651/2017, 658/2017, 298/2017, 619/2017 e 625/2017.
 205 Interessados respectivamente: Rosana Moraes do Nascimento, TSB-216, Marcos Paulo do Nascimento
 206 Cardoso, TSB-893, Ana Maria Alves de Araujo Dantas, TSB-894, Maria Jose Cosmo de Oliveira, TSB-
 207 895, Terezinha Moizinho Silva de Lima, TSB-896, Sunamita Freire de Andrade, TSB-897, Francisca
 208 Maianny Gomes Ribeiro, TSB-898, Maria Luciquelma Ferreira Silva, TSB-899, Lucivania do
 209 Nascimento Luiz, TSB-900, Luzane Gonçalves da Silva, TSB-901, que solicitaram inscrição principal
 210 de técnico em saúde bucal, Marcondes Dantas da Costa, TPD-184, Alexandre Pereira da Costa, TPD-
 211 191 e Paulo Ricardo de Sousa Nunes, PD-192, que solicitaram inscrição principal de técnico em prótese
 212 dentária. Relator: Marco Aurélio Medeiros da Silva. 3) Processos: 607/2017, 613/2017, 614/2017,
 213 620/2017, 632/2017, 639/2017, 644/2017, 646/2017, 650/2017, 659/2017, 653/2017, 634/2017,
 214 642/2017, 434/2016, 59/2017, 69/2017, 359/2017, 640/2017 e 660/2017. Interessados respectivamente:
 215 Andreia Lemes de Oliveira, ASB-2117, Irineide Lins da Silva, ASB-2118, Luciene Ferreira Rocha,
 216 ASB-2119, Andreza David de Andrade, ASB-2120, Ana Célia de Brito Almeida, ASB-2121, Severina
 217 Felipe Neris, ASB-2122, Odenilza Costa da Silva Araujo, ASB-2123, Francilene Cicera da Conceição,
 218 ASB-2124, Rosângela De Medeiros Silva Santos, ASB-2125, Maria Elizabete dos Santos de Sousa,
 219 ASB-2126, que solicitaram inscrição principal de auxiliar em saúde bucal, Amox - Assistência Médica e
 220 Odontológica Eireli, EPAO-436, Instituto Cury de Odontologia Integrada Ltda-Me, EPAO-434, K F
 221 Consultório Odontológico Eireli - Me, EPAO-435, que solicitaram inscrição de clínica matriz, Thais
 222 Helena Moura, CD-2554, que solicitou inscrição de especialista em Ortodontia, certificado expedido
 223 pela Academia Norte-Rio-Grandense de Odontologia, Rayane Aquino de Amorim, CD-3990, que
 224 solicitou inscrição de especialista em Ortodontia, certificado expedido pelo Hospital Geral de
 225 Fortaleza/CE, Taisa Pacheco Zanini, CD-3359, que solicitou inscrição de especialista em
 226 Implantodontia, certificado expedido pela Facsete/MG, Germana Holanda de Castro, CD-2277, que
 227 solicitou inscrição de especialista em Prótese Dentária, certificado expedido pela Escola Cearense de
 228 Odontologia, Lorena Bezerra de Brito, CD-3714, que solicitou inscrição de especialista
 229 Odontopediatria, certificado expedido pela ABO-RN e Anna Beatriz Mello Meira de Medeiros, CD-
 230 3816, que solicitou inscrição de especialista Ortodontia, certificado expedido pela Uniube/MG. Relator:
 231 Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse. 4) Processos: 87/1998, 441/2009, 277/2013, 342/2008, 37/2014,
 232 116/2016, 263/2017, 224/2011, 133/2003, 195/2009, 442/2015, 449/2015, 450/2015, 456/2015,
 233 457/2015, 460/2015, 433/2015, 452/2015, 453/2015, 470/2015, 435/2015 e 08/1974. Interessados
 234 respectivamente: CRO-RN, que cancelou a inscrição principal por falecimento do cirurgião-dentista
 235 Francinilson da Silva Garcia, CD-2329, de acordo com o artigo 157, parágrafo 6º, alínea "e", da
 236 Resolução CFO-063/2005, Debora Lidiany Maia Marques, CD-3596, Paulo Cesar Pinheiro, CD-3741,
 237 que solicitaram cancelamento de inscrição principal de cirurgião-dentista por transferência deste
 238 Conselho para o CRO-CE, CRO-RN, que referendou o cancelamento de inscrição principal por
 239 transferência neste Conselho de: Tamara Maria Silva Santos, CD-3400, para o CRO-PE, Bruno
 240 Alexandre Juca Sarmiento, CD-4350, para o CRO-PE, Jadson Silvestre da Silva, CD-4878, para o CRO-
 241 PB, Anna Paula Mariz Medeiros, CD-5199-PV, para o CRO-PB, Luiz Marcelo Carraro De Oliveira,
 242 CD-3915, Maria Gorete da Silva Batista, ASB-802, Jaqueline Pereira de Almeida, ASB-1422, que
 243 solicitaram cancelamento de inscrição principal por encerramento da atividade profissional de acordo
 244 com o artigo 157, parágrafo 4º, alínea "b", da Resolução CFO-63/2005 e CRO-RN, que homologou os
 245 cancelamentos das inscrições provisórias por caducidade de: Herbelles Lunaha Alves Ferreira de Sousa,
 246 CD-4742-PV, Maria do Desterro Gonçalves Penha, CD-4743-PV, Larissa de Almeida Nobre, CD-4744-
 247 PV, Maria do Céu Paiva de Oliveira, 4745-PV, Rodrigo Ferreira de Souza, CD-4746-PV, todas com
 248 validade até 03.09.2017, Maria do Socorro da Fonseca Freitas, TPD-167-PV, com validade até
 249 01.09.2017, Maria Janiele Alves Almeida, TSB-572-PV, com validade até 16.09.2017, Francisca



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

250 Gilcemeyre Paiva Ferreira, TSB-573-PV, com validade até 16.09.2017, Maria Aciole de Souza, TSB-
 251 574-PV, com validade até 17.09.2017, Romaria Barbosa de Oliveira, ASB-1914-PV, com validade até
 252 02.09.2017 e CRO-RN, que transformou a inscrição principal em inscrição remida do cirurgião-dentista
 253 Heitel Cabral Filho, CD-410, de acordo com o artigo 140, da Resolução CFO-063/2005. Relator:
 254 Arcelino Farias Neto. 5) Processos: 618/2017, 621/2017, 624/2017, 628/2017, 637/2017 652/2017,
 255 638/2017, 623/2017, 612/2017, 611/2017 e 635/2017. Interessado: CRO-RN. Assunto: Efetivação das
 256 inscrições provisórias de: Lorena Bezerra de Brito Costa, CD-5344-PV, Rodrigo de Melo Dantas, CD-
 257 5345-PV, Natalia Cristina Garcia Pinheiro, CD-5346-PV, Hiogo Alberto Jacome de Souza, CD-5347-
 258 PV, todas com validade até 17.08.2019, João Paulo de Lima Vieira, CD-5348-PV, com validade até
 259 26.07.2019, Priscila Nunes Moura Avila, CD-5349-PV, com validade até 11.08.2019, Elana de Souza
 260 Nunes Filgueira, TSB-890, com validade até 01.09.2019, Maria das Vitorias Silva Barreto, TSB-891-
 261 PV, com validade até 05.09.2019, Laize Gomes Freire, TSB-892-PV, com validade até 15.09.2019,
 262 Maria das Neves Alves Teixeira, ASB-2115-PV, com validade até 19.09.2019 e Lucimar Lima Camara,
 263 ASB-2116, com validade até 19.09.2019. Os processos acima mencionados, após terem sido analisados
 264 separadamente pelo Plenário, foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o
 265 Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião, da qual, eu Jane Suely de Melo
 266 Nóbrega – Secretária, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida e se achada conforme, vai
 267 assinada por mim, pela Presidente e demais presentes.

Assinaturas manuscritas de Jane Suely de Melo Nóbrega, Presidente, e demais membros presentes na reunião.